



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2463

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Osmar Pereira da Silva

Data: 16/10/1984

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 64/84. Denomina a rua "Acioli Trindade", localizada no bairro Dona Gregória. (Referente à Lei nº 1.506, de 30/11/1984).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 51

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 08
Ordem: 51
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº

61184

Autor: Vereador Osmar Pereira da Silva

Assunto:-

Denominando rua Acioli Trindade, a rua C
do Bairro Dona Gregória nesta
cidade.

MOVIMENTO

1 Recebido em 16.10.84
2 A Com. de Leg. e Justiça em 06.11.84
3 Aprovado em 1º.º 0- 16.11.84
4 A Com. de Denominação de
5 Vias Públicas - 16.11.84
6 Aprovado em 2º.º 0- 20.11.84
7 A Com. de Codificação - 20.11.84
8 Aprovado em 3º.º 0- 27.11.84
9 P. Vincão - 27.11.84
10 Aprovado -

Caixa

Certidão 05. 02. 84



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina vias públicas .

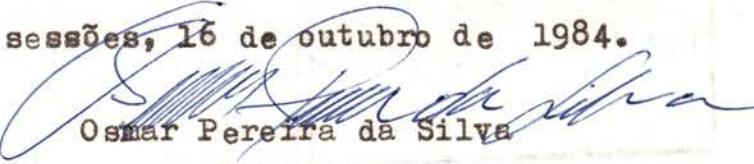
A Câmara Municipal de Montes Claros decreta
e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A rua C, situada no Bairro Dona
Gregória, passa a denominar-se Acioli Trindade .

Artigo 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a
cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém
e declara.

Sala das sessões, 16 de outubro de 1984.


Osmar Pereira da Silva

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A SÂNCÃO

EM 22 DE NOVEMBRO DE 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE legislação
2 Julho
 EM DE 19
março
 PRESIDENTE

A matéria é legal
 e constitucional, merece nossa aprovação
 M. dia 9/11/84
 Horácio

Horácio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR
unanimidade do comitê
 EM 16 DE novembro DE 1984
março
 PRESIDENTE

Sâo felicitações -
 20.11.84

Felicio
 Consel. Permelet

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE legislação
de rios publicos
 EM 16 DE novembro DE 1984
março
 PRESIDENTE

Horácio

A redação original
 merece nossa aprovação - 23/11/84

Horácio

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE legislação
 EM 20 DE novembro DE 1984
março
 PRESIDENTE